

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

Morgan Stanley

2T2015

## Introdução

A Administração acredita que a gestão efetiva de riscos é vital para o sucesso da Instituição e consequentemente mantém um ambiente de gerenciamento de riscos que visa abranger as diversas atividades dos departamentos em uma estrutura gerencial integrada facilitando a incorporação da avaliação de risco no processo decisório através das diversas partes da companhia.

O Morgan Stanley possui políticas globais e locais para identificar, monitorar e gerenciar os riscos significativos nas suas atividades-fim, bem como em suas funções de suporte ao negócio. Os principais riscos incorridos nos negócios da companhia incluem riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional.

O fundamento da filosofia de gerenciamento de risco do Morgan Stanley é a execução da sua atividade em busca de retornos adequados através de uma prudente utilização dos riscos que proteja o capital e imagem da companhia. Para garantir a eficácia do gerenciamento de riscos, componente essencial da reputação da Instituição, a Administração requer a comunicação freqüente e abrangente das informações relacionadas à gestão de risco bem como a sua devida divulgação.

Este relatório tem como objetivo apresentar as informações quantitativas e qualitativas referente a Gestão de Riscos, Patrimônio de Referência Exigido e Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley (o “Conlgomeroado”), composto pelo Banco Morgan Stanley S.A., pelo Caiquiries Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, pelo MS Derivative Products Fund, os quais o Banco é cotista exclusivo e pela Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As informações apresentadas neste relatório visam atender os requerimentos do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a Circular 3.678 de 31/10/2013, e tem como objetivo trazer transparéncia das informações ao público em geral e demais partes interessadas.

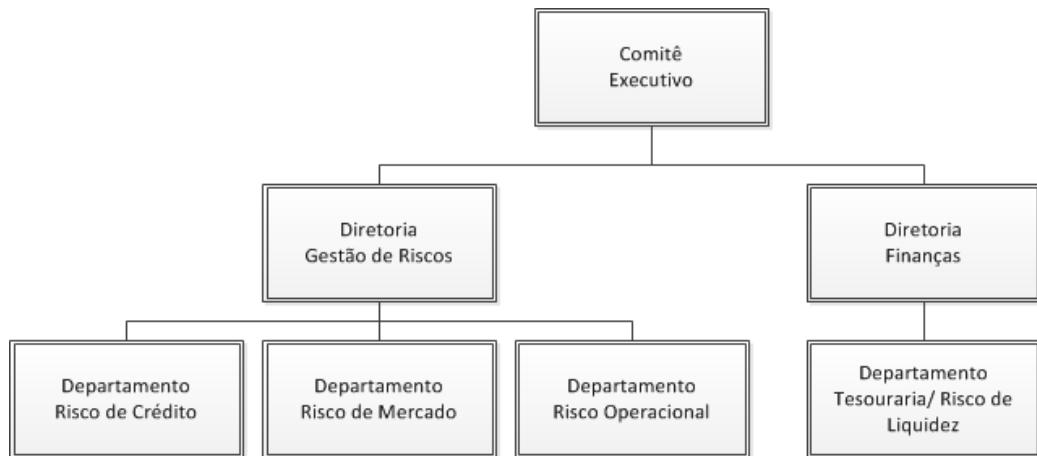
## GERENCIAMENTO DE RISCOS

A instituição está exposta a diversos tipos de risco decorrentes de fatores internos e externos em função das características dos mercados em que atua, incluindo Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco Operacional.

Os Departamentos de Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional reportam-se a seus respectivos departamentos em Nova Iorque e à Diretoria de Riscos no Brasil. O Risco de Liquidez, por sua vez, é de responsabilidade da Tesouraria Corporativa, que responde técnica e administrativamente para a Tesouraria Corporativa Global e para a Diretoria de Finanças Local.

Todos os Departamentos de Riscos são independentes da Auditoria Interna e das áreas de negócios.

Abaixo é apresentado a Estrutura Organizacional Local das áreas de Gestão de Riscos:



O conteúdo deste relatório e seu processo de validação e aprovação estão de acordo com a Política Interna de Divulgação de Informações do Conglomerado.

A estrutura específica de gerenciamento dos principais riscos a que a instituição está sujeita, Risco de Mercado, de Crédito, de Liquidez e Operacional são destacados a seguir:

## Risco de Mercado

### *Definição de Risco de Mercado*

O risco de mercado é o risco de perda com relação à diminuição no valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira devido a alterações no nível de preço de variáveis de mercado como taxas de juros, taxas de câmbio, spreads de crédito e preços de ações e commodities. Os riscos de mercado podem ser classificados por tipos de riscos com características fundamentais compartilhadas: Risco de Taxa de Juros, Risco de Spread de Crédito, Risco de Câmbio, Risco de Preço de Ação, e Risco de Preço de Commodity e Risco de Opções.

### *Papel do Departamento de Risco de Mercado (MRD)*

O papel do Departamento de Risco de Mercado é identificar, medir, monitorar e controlar riscos gerados pelas principais atividades de negociação e formação de mercado da empresa. Essas atividades comerciais podem gerar riscos de mercado tanto em termos de

negociação e quanto de não negociação. O MRD é independente das unidades de negócios que geram receita (ou seja, *front-office*).

### **Risco de Taxa de Juros**

As principais metodologias utilizadas na mensuração do risco de taxas de juros são:

- Análise de Sensibilidades
- Value at Risk (VaR)
- Stress Value at Risk (SVaR)

#### *Análise de Sensibilidades*

O Departamento de Risco de Mercado monitora diariamente a sensibilidade da firma a mudanças nos fatores de risco presentes em suas carteiras. Esta análise faz parte do processo independente de revisão de riscos sob sua responsabilidade.

Os principais fatores de risco de taxas de juros calculados são descritos abaixo.

#### PV01

Mede a mudança de valor de um produto, dado um aumento de um ponto base ("*basis point*") na taxa de juros.

Pode ser calculado de forma paralela ("*parallel pv01*"), onde calculamos a sensibilidade do produto a um choque de um ponto base aplicado simultaneamente a todos os pontos da estrutura a termo de taxas de juros, ou parcial ("*partial pv01*"), onde calculamos a sensibilidade do produto a mudanças em cada ponto da estrutura a termo separadamente.

#### Convexidade (Gamma)

Mede a contribuição dos termos de segunda ordem em uma série que estima a sensibilidade do valor de um produto à mudanças na taxa de juros. Medidas de convexidade são calculadas para instrumentos com uma dependência não linear a estas mudanças.

Assim como no PV01, podemos calcular esta medida de risco com um choque simultâneo em toda a curva de juros ("*parallel gamma*"), ou com choques separados em cada ponto da estrutura ("*partial gamma*").

#### Vega

Mede a sensibilidade do valor de um produto à mudanças na volatilidade implícita das taxas de juros.

*Value at Risk*

VaR é um valor que quantifica o risco de uma carteira e é definido como a maior perda que esta carteira pode sofrer, com um determinado grau de confiança, e em um determinado período.

A metodologia básica utilizada pelo Morgan Stanley para o cálculo do VaR é a simulação histórica, onde mudanças nas séries de tempo dos fatores de risco são utilizadas na criação de uma distribuição não paramétrica de perdas.

O VaR consolidado para as entidades regulamentadas pelo Banco Central do Brasil é calculado diariamente.

*Stress VaR*

O Stress VaR é uma ferramenta desenvolvida pelo Departamento de Risco de Mercado e tem como objetivo oferecer uma medida de risco forward looking dos riscos de crédito e mercado do Morgan Stanley.

Ao contrário de testes de estresse típicos, baseados em um número pequeno de cenários, SVaR faz uso de simulações de Monte Carlo para gerar um conjunto de cenários muito maior para os fatores de risco. Esta simulação resulta em uma distribuição de perdas a partir da qual várias métricas de risco podem ser calculadas.

O modelo de SVaR simula cenários futuros para todos os riscos materiais de crédito e mercado e produz uma distribuição de possíveis perdas para um período de 1 ano. A métrica de risco extraída desta distribuição é o expected shortfall com grau de confiança de 99%.

Riscos de gap e jump-to-default, são levados em consideração pelo modelo, assim como os diferentes horizontes de liquidez (liquidity horizons) dos fatores de risco.

*Estrutura de Governança*

O Comitê de Risco da Firma (FRC) delegou ao MRD a responsabilidade de monitorar os níveis de risco de mercado com relação ao apetite ao risco estabelecido pela empresa. O comitê também atribuiu responsabilidade ao MRD por: capturar e reportar exposições de risco diariamente, calcular o VaR diariamente, medir os níveis de mercado com relação aos limites de risco estabelecidos, e garantir que os relatórios de risco e VaR incorporem todos os riscos de mercado substanciais. O MRD fornece supervisão de risco independente dos riscos de mercado gerados pelas principais unidades de negócio da empresa nos seus segmentos de atuação. O MRD também revisa de forma independente os modelos de precificação desenvolvidos e utilizados pelas unidades de negócios.

Além de reportar-se à Diretoria de Gestão de Riscos Local, o grupo de Gestão de Risco de Mercado no Brasil, reporta-se ao MRD atuando de forma integrada e é responsável pela gestão de Risco de Mercado, de acordo com a resolução 3.464, para o Banco Morgan Stanley S.A., para o Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, para o MS Derivative Products Fund e para a Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

A seguir, demonstramos a exposição em operações de derivativos e não derivativos do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley, segregado por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e commodities) e mercado (balcão ou bolsa):

Mercado - Derivativos (R\$ Mil)									
Fator de risco	Mercado	31-mar-15				30-jun-15			
		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE	
Taxa de juros	Bolsa	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	-	-
	Balcão	874.823	-751.782	-	-	1.758.590	-1.816.470	-	-
	Total	695.768	-817.833	-	-	404.013	-833.861	-	-
Taxa de Câmbio	Bolsa	93.476	-69.677	-	-	69.322	-79.040	-	-
	Balcão	941.674	-1.057.032	94.394	-558.910	1.985.655	-1.774.873	118.475	-147.235
	Total	1.035.150	-1.126.709	94.394	-558.910	2.054.977	-1.853.913	118.475	-147.235
Preço de Ações	Bolsa	776.545	-285.483	-	-	1.691.381	-499.670	-	-
	Balcão	-	-	18.720	-550.733	-	-	50.868	-147.235
	Total	776.545	-285.483	18.720	-550.733	1.691.381	-499.670	50.868	-147.235
Preço de Mercadorias (Commodities)	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-
	Balcão	8.178	-69.905	75.674	-8.178	-	-62.111	67.608	-
	Total	8.178	-69.905	75.674	-8.178	-	-62.111	67.608	-

Mercado - Não Derivativos (R\$ Mil)									
Fator de risco	Mercado	31-mar-15				30-jun-15			
		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE	
Taxa de juros	Bolsa	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	-	-
	Balcão	-	-	-	-	1.981.081	-1	-	-
	Total	960.193	-	-	-	1.981.081	-1	-	-
Preço de Ações	Bolsa	813.334	-777.427	-	-	73.818	-1.107.933	-	-
	Balcão	2	-	-	-	79.642	-	-	-
	Total	813.336	-777.427	-	-	153.460	-1.107.933	-	-

## Risco de Crédito

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley entende ser de extrema relevância assegurar o entendimento e a confiança na qualidade do gerenciamento do Risco de Crédito através da comunicação para a alta administração em Nova Iorque, no Brasil e partes interessadas (incluindo acionistas, agências de classificação de risco de crédito, contrapartes e órgãos reguladores globalmente). Assim, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito no Brasil foi estruturado de forma que a alta administração em Nova Iorque e no Brasil tenham bom entendimento a cerca das políticas, responsabilidades e ações do Departamento no Brasil.

As principais responsabilidades do Departamento de Gestão de Risco de Crédito consistem em avaliar, classificar e definir limites às contrapartes do Conglomerado, além de monitorar e gerenciar riscos decorrentes das exposições existentes que estão relacionadas a operações de empréstimos e financiamento, bem como aos demais instrumentos financeiros.

Risco de Crédito refere-se ao risco de perda decorrente quando um devedor ou contraparte não cumpre suas obrigações financeiras. O Morgan Stanley incorre em exposição de risco de crédito para instituições e investidores sofisticados (*Institutional Securities*). No Brasil, este risco pode surgir de uma variedade de atividades, incluindo, mas não limitado a, celebrar contratos de swap ou outros derivativos em que as contrapartes têm obrigações para realizar pagamentos ao Morgan Stanley; estender crédito a clientes através de compromissos de empréstimos e depositar margem e/ou colateral para câmaras de compensação, bolsas de valores e de mercadoria e futuros, bancos, corretoras e outras contrapartes financeiras.

### ***Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco de Crédito***

O Morgan Stanley possui uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito Global que reflete o que cada um dos seus negócios gera de Riscos de Crédito, e o Departamento de Gestão de Risco de Crédito Global estabelece as práticas globais para avaliar, monitorar e controlar a exposição de crédito dentro e entre segmentos de negócios. O Morgan Stanley utiliza uma Estrutura de Limites de Crédito global e abrangente como uma das principais ferramentas utilizadas para avaliar e gerenciar níveis de risco de crédito em todo o Morgan Stanley. A Estrutura de Limites de Crédito é calibrada considerando a tolerância de risco do Morgan Stanley e possui limites globais de concentração de portfólio por país, por indústria, por tipo de produto e por contraparte. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito é responsável por garantir a transparência dos riscos de crédito relevantes, assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos, aprovar as extensões materiais de crédito e adereçar concentrações de riscos para a autoridade sênior apropriada. A exposição de risco de crédito é gerenciada por

profissionais de crédito e por comitês do Departamento de Gestão de Risco de Crédito e através de vários comitês de risco, os quais incluem membros do Departamento de Gestão de Risco de Crédito. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito também trabalha conjuntamente com o Departamento de Risco de Mercado e unidades de negócio para monitorar as exposições de risco.

### ***Contratos de derivativos***

No curso normal dos negócios, o Morgan Stanley é parte de uma variedade de contratos de derivativos relacionados a instrumentos financeiros e commodities. O Morgan Stanley utiliza estes instrumentos para *trading* e *hedging*, bem como para o gerenciamento de ativos e passivos. Estes instrumentos geralmente representam compromissos futuros de swap de juros, moedas, ou compra ou venda de commodities e outros instrumentos financeiros em termos e datas futuras específicas. Muitos desses produtos possuem vencimentos que não ultrapassam um ano, embora os swaps e as opções normalmente possuam prazos mais longos.

O Morgan Stanley incorre em risco de crédito uma vez que atua no mercado de balcão de derivativos. O risco de crédito relacionado aos instrumentos de derivativos ocorre caso uma contraparte não cumpra os termos do contrato. A exposição de risco de crédito do Morgan Stanley em qualquer momento é representada pelo valor justo dos contratos de derivativos reportados como ativos, líquidos de posições de caixa recebidas como colateral. O valor justo dos derivativos representa a quantia pelo qual o derivativo pode ser realizado em uma transação entre os participantes no mercado. Mudanças futuras nas taxas de juros, taxas de câmbio de moedas estrangeiras, ou os valores justos dos instrumentos financeiros, commodities ou índices atrelados a esses contratos podem resultar em liquidações em dinheiro que excedam o valor justo reconhecido nas Demonstrações Financeiras.

Além do controle e do gerenciamento de riscos de crédito referenciados ao valor justo atual do instrumento de derivativos, o Morgan Stanley controla e gerencia exposições de crédito relacionadas à exposição potencial. Exposição potencial é uma estimativa da exposição, dentro de um nível de confiança especificado, que pode se tornar exposição real ao longo do tempo com base em movimentos de mercado.

Adicionalmente às atividades mencionadas anteriormente, há outros riscos de créditos gerenciados pelo Departamento de Gestão de Risco de Crédito e as várias áreas de negócio do segmento de *Institutional Securities*. O Morgan Stanley incorre em risco de crédito através das transações de margens e colateral com as câmaras de compensação, bolsas de valores e mercadorias, bancos e outras contrapartes financeiras. Além disso, um grupo de gerenciamento de colateral dentro do Departamento de Operações monitora as posições de colateral em relação aos níveis requeridos e é responsável pela administração da função de colateral.

O valor de nocional dos contratos com risco de crédito de contraparte estão demonstrados abaixo:

VALOR NOCIONAL - CONTRATOS - RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE - CONGLOMERADO - R\$ mil		
	31-mar-15	30-jun-15
Operações com Câmaras de Liquidação e Compensação	2.832.127	10.638.651
Depósitos Interfinanceiros	-	-
Aplicações em Moedas Estrangeiras	3.835.628	3.497.592
Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	36.856.641	64.535.615
Valores a Receber	47.152	43.539
Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista	770.460	235.047
Operações a Liquidar de Venda de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista	114.628	705.821
Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários - Mercado a Vista	713.348	590.677
Margens Oferecidas em garantia	31-mar-15	30-jun-15
	10.594.865	11.880.553

PARCELA DO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADA POR FPR - CONGLOMERADO - R\$ mil		
	31-mar-15	30-jun-15
<b>Fator de Ponderação - 2%</b>		
Instrumentos Financeiros Derivativos (contraparte Clearing House)	<u>6.835</u>	<u>6.067</u>
Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista (contraparte Clearing House)	6.642	5.933
Operações a Liquidar de Venda em Moeda Estrangeira no Mercado à vista (contraparte Clearing House)	32	-
Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários no Mercado à vista (contraparte Clearing House)	161	61
	-	73
<b>Fator de Ponderação - 20%</b>	<u>783.160</u>	<u>715.348</u>
Aplicações em Moeda Estrangeira	767.126	699.518
Direitos por Empréstimos de Ações	16.034	15.830
Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários - Mercado a Vista	-	-
<b>Fator de Ponderação - 50%</b>	<u>4.425</u>	<u>3.186</u>
Depósitos Interfinanceiros	-	-
Operações a Liquidar de Venda de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista	573	2.011
Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista	3.852	1.175
<b>Fator de Ponderação - 100%</b>	<u>3.067.823</u>	<u>2.971.213</u>
Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	3.025.022	2.939.426
Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários - Mercado a Vista	42.801	31.787

### *Análise de risco de crédito*

O Gerenciamento do risco de crédito realiza-se com foco na transação, na contraparte e no portfólio. A fim de proteger o Morgan Stanley contra perdas resultantes dessas atividades, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito garante que as operações de

empréstimos e as exposições de derivativos sejam analisadas, que as avaliações de crédito das contrapartes e tomadores sejam revisadas regularmente e que as exposições de crédito sejam ativamente monitoradas e gerenciadas. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito atribui *ratings* de crédito para contrapartes e tomadores, que refletem uma avaliação da probabilidade de inadimplemento de uma contraparte e/ou tomador.

Adicionalmente, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito avalia a posição relativa da obrigação de um determinado tomador na estrutura de capital do cliente e a perspectiva de recuperação, além do colateral (se aplicável) e outros elementos estruturais da transação em particular.

### ***Redução do risco***

O Morgan Stanley pode decidir atenuar o risco de crédito de suas operações de derivativos de várias maneiras. Na transação, o Morgan Stanley pode decidir reduzir os riscos através do gerenciamento de elementos principais de risco tais como volume, prazo, restrições financeiras (*covenants*), subordinação e garantias.

O Morgan Stanley protege a sua exposição à derivativos através de vários instrumentos financeiros que podem incluir uma contraparte individual, um portfólio ou derivativos de crédito estruturados.

Nos contratos de derivativos, o Morgan Stanley geralmente assina contratos com acordos de compensação da exposição das operações e acordos de garantia com as contrapartes. Esses contratos proporcionam ao Morgan Stanley a capacidade de compensar os direitos e obrigações de uma contraparte, solicitar garantias adicionais quando necessário ou liquidar a garantia num evento de inadimplência.

## **Risco de Liquidez**

### ***Definição de Risco de Liquidez***

Risco de liquidez se refere à impossibilidade de financiamento das operações em função da perda de acesso a recursos e aos mercados de capitais ou à dificuldade de liquidação de ativos. O Risco de Liquidez também engloba a impossibilidade de liquidação de obrigações potencialmente causando problemas na continuidade de negócio ou danos reputacionais que venham a comprometer a viabilidade da companhia.

### ***Estrutura de Governança***

A política de liquidez é definida em linha com as políticas globais determinadas pela matriz.

Na matriz, a Diretoria delegou responsabilidades ao Comitê de Risco (FRC), que é composto por Gerentes Seniores da empresa, para definirem as políticas de liquidez e as

informarem para o Comitê do ALCO e todas as Tesourarias Corporativas da empresa. O ALCO deve rever e aprovar o plano anualmente, assim como a Diretoria da empresa.

No Brasil, as diretrizes da Política ALCO são utilizadas pela Tesouraria Corporativa para definir práticas com foco específico no gerenciamento do risco de liquidez para o Banco Morgan Stanley S.A., para o Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, para o MS Derivative Products Fund e para a Morgan Stanley CTVM S.A., levando em conta a Resolução 4.090 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 24 de maio de 2012.

## Risco Operacional

A Política Global de Gerenciamento de Riscos Operacionais e seus procedimentos definem conceitos, estabelecem as diretrizes, metodologias e ferramentas a serem aplicadas no Banco de acordo com sua natureza, tamanho e complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

### *Definição de Risco Operacional*

Risco Operacional é definido como risco de perda ou danos reputacionais ao Morgan Stanley, resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico.

### *Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco Operacional*

A estrutura de gerenciamento de risco operacional local é composta por:

- Comitê de Riscos Brasil, composto pelos membros do Comitê Executivo do Conglomerado;
- Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional Brasil, composto pelas áreas de negócio e de suporte do Conglomerado;
- Departamento de Risco Operacional, se reportando ao Chef Risk Officer (CRO) do Conglomerado, e ao Departamento de Risco Operacional de Nova Iorque;
- Unidades de Negócio e de Suporte, como responsáveis primários pelo gerenciamento de riscos operacionais, e
- Coordenadores de Risco Operacional: cada área ou departamento possui um ponto focal para reporte e atendimento das questões relacionadas a risco operacional.

Principais Atribuições do Departamento são:

- Supervisionar, analisar e monitorar o risco operacional no Conglomerado;
- Produzir e apresentar análise de riscos e relatórios para informação da alta administração do Conglomerado e dos Comitês;
- Validar e verificar a efetividade da estrutura de gerenciamento de risco operacional estabelecida na Política Global de Risco Operacional;
- Dar suporte as áreas nos procedimentos de Auto-Avaliação de Riscos e Controles, de Captura de Incidentes de Risco Operacional, de Captura dos “Issues” e Planos

de Ação. Monitorar e reportar sobre a qualidade, tempestividade e completa aderência nesses procedimentos;

- Desenvolver e manter ferramentas de suporte para a gestão de risco operacional;
- Fornecer treinamentos e conscientização de risco operacional e também sobre a política, e
- Fornecer mecanismos de reporte para possibilitar o monitoramento sobre as políticas e procedimentos relacionados.

### ***Procedimentos e Atividades de Gerenciamento de Risco Operacional***

O departamento de risco operacional implementou procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos operacionais:

- Avaliação de Riscos: é o processo para determinar o nível de risco do banco e identificar riscos que requerem ações. Uma das ferramentas utilizadas para a avaliação de risco é a execução do processo de Auto-Avaliação de Riscos e Controles pelas áreas de negócio e de suporte.
- Incidentes de Risco Operacional: é o processo de captura e reporte dos incidentes internos de risco operacional ocorridos ou que impactaram as áreas. O Conglomerado mantém um repositório dessas informações para coleta dos dados, seja quantitativos ou qualitativos.
- Ações Corretivas: quando um risco operacional identificado está acima do nível aceito pelo Conglomerado, as áreas responsáveis identificam, se aplicável, uma ação corretiva para redução do nível de risco. O Conglomerado possui uma ferramenta para monitoramento de potenciais riscos operacionais e seus planos de ação.
- Mensuração e Reporte de Riscos: O departamento de risco operacional independentemente, avalia, mede e monitora os riscos operacionais do Conglomerado e fornece relatórios de risco para a Diretoria do Conglomerado, Comitês e Grupos de Supervisão. Os relatórios podem apresentar o perfil de risco do Conglomerado, incidentes e perdas operacionais ocorridas no período, pontos de atenção significativos no período, status de planos de ação, situação dos indicadores, quando aplicável, e escala as questões relevantes.

### ***Metodologia de Mensuração de Capital referente a Parcela de Risco Operacional***

O Conglomerado no Brasil optou pela Abordagem do Indicador Básico (BIA), que corresponde ao modelo mais simplificado para o cálculo de alocação de capital referente a parcela de risco operacional.

## GESTÃO DE CAPITAL

O processo de gestão de capital do Morgan Stanley cabe, primordialmente, ao grupo chamado de "*Capital Planning Group*", parte da Tesouraria Corporativa Global, responsável pelo gerenciamento de Capital a longo prazo, estabelecimento de políticas de acompanhamento e alocação de capital para as áreas de negócios, a estrutura de capital, dividendos e recompra de ações. A área promove o uso ideal de capital, buscando assegurar o cumprimento de requerimentos regulatórios, de agências de "*rating*" ou internos de níveis de capital. O grupo também é responsável pelo gerenciamento de capital nas entidades legais, incluindo a estrutura de capital das subsidiárias, o pagamento de dividendos e aumentos de capital, bem como o desenvolvimento do Plano de Capital Anual do Morgan Stanley.

A formalização do planejamento de capital se dá através de um processo chamado "*Internal Capital Adequacy Assessment Process*" apresentado ao "*Board of Directors*" do Morgan Stanley nos Estados Unidos. Este processo é responsável por monitorar o nível corrente de capital e efetuar o planejamento de capital das empresas através das projeções de crescimento das áreas de negócio e seus impactos no capital requerido. A política "*Internal Capital Adequacy Assessment Process*" determina que o grupo monitore o capital tanto da matriz como de suas subsidiárias.

No Brasil, a Tesouraria Corporativa local que se reporta à Tesouraria Corporativa Global, é responsável por prover o comitê do ALCO (*Assets and Liability Committee*) de informações necessárias ao acompanhamento e planejamento do Capital das empresas locais a fim de que este possa assegurar que a instituição mantém capital compatível com o risco de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE) conforme determinado pelo Banco Central do Brasil e pelo risco das exposições à eventuais posições não incluídas na carteira de negociação.

### Suficiência de Capital

A suficiência de capital do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basiléia que neste período foi de 21,17% e para os Índices de Capital Principal e Patrimônio de Referência Nível I apresentou também 21,17% no período. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 1.046,91 mil, o que demonstra uma sólida base de capital para assegurar o desenvolvimento das atividades do Conglomerado.

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley não possui nenhum instrumento financeiro, o qual necessite de divulgação do Anexo 2 da Circular 3.678.

## Informações sobre o Patrimônio de Referência

Cálculo do Patrimônio de Referência:

<b>DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil</b>		
	<b>31-mar-15</b>	<b>30-jun-15</b>
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>1.969.192</b>	<b>2.179.627</b>
<b>Patrimônio de Referência - Nível I</b>	<b>1.969.192</b>	<b>2.179.627</b>
Patrimônio Líquido	2.067.964	2.239.220
Redução dos Ativos Diferidos	-2.999	-2.709
Ganhos/perdas de ajustes a valor de mercado de TVM Disp. para Venda	-	-37
<b>Deduções do Patrimônio de Referência Nível I</b>	<b>-95.773</b>	<b>-56.847</b>
Ações emitidas por Instituições Financeiras e autorizadas a funcionar pelo BACEN.	-95.773	-56.847

Abaixo, informações detalhadas sobre as parcelas que compõe os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

<b>DETALHAMENTO DA PARCELA - RWAcPad - CONGLOMERADO - R\$ mil</b>		
	<b>31-mar-15</b>	<b>30-jun-15</b>
<b>Valor da RWA para Risco de Crédito (RWAcPad)</b>	<b>7.853.936</b>	<b>7.697.596</b>
Fator de Ponderação - 2%	7.694	16.900
Fator de Ponderação - 20%	816.108	755.950
Fator de Ponderação - 50%	469.840	120.710
Fator de Ponderação - 100%	6.214.225	6.465.799
Fator de Ponderação - 250%	346.069	338.237

## DETALHAMENTO DA PARCELA - RWApad - CONGLOMERADO - R\$ mil

	31-mar-15	30-jun-15
Valor da RWA para Risco de Mercado (RWApad)	<u>4.319.536</u>	<u>1.687.493</u>
Taxa de Juros Pre Fixada em Real (RWAjur1)	415.173	940.228
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWAjur2)	341.855	308.564
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWAjur3)	18	-
Taxa de Cupom de Juros (RWAjur4)	-	-
Preço de Ações (RWAacs)	381.200	375.954
Preço de Mercadorias (RWAcom)	53.945	43.409
Exposição em Ouro, Moeda Estrangeira e Câmbio	3.127.345	19.338

## PARCELA - RWApad - CONGLOMERADO - R\$ mil

	31-mar-15	30-jun-15
Valor da RWA para Risco Operacional (RWApad)	912.365	912.365

A seguir, detalhamos a apuração da exigibilidade do patrimônio de referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

## APURAÇÃO DE EXIGIBILIDADE DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil

	31-mar-15	30-jun-15
Valor Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)	13.085.837	10.297.454
Patrimônio Mínimo de Referência Exigido para o RWA (PRE)	1.439.442	1.132.720
Patrimônio Mínimo de Referência do Conglomerado (PR)	1.969.192	2.179.627
Valor de Margem do Patrimônio de Referência	529.750	1.046.907
Capital Principal	1.969.192	2.179.627
Patrimônio de Referência Nível I	1.969.192	2.179.627
Índice de Capital Principal	15,05%	21,17%
Índice de Patrimônio de Referência Nível I	15,05%	21,17%
Índice de Basileia	15,05%	21,17%

## Circular 3678 - Anexo I

## Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data-Base: 30/06/2015

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	772.084	
2	Reservas de lucros	628.433	
3	Outras receitas e outras reservas	-	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	838.703	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.239.220	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	37	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Agões ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que excede 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
20	Mortgage servicing rights		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	59.556	
26.a	Ativos permanentes diferidos	2.709	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	56.847	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	59.593	
29	Capital Principal	2.179.627	

Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	
44	<b>Capital Complementar</b>	-	
45	<b>Nível I</b>	2.179.627	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II		
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	
58	<b>Nível II</b>	-	
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	2.179.627	
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	10.297.454	

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	21,17	
62	Índice de Nível I (IN1)	21,17	
63	Índice de Basileia (IB)	21,17	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital	-	
66	do qual: adicional contracíclico	-	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	-	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,00	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0	
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	88.883	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup>
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	

\*\*\*\*\*